

PUBLICADO
Diário Oficial dos Municípios/SC
Nº Ed. 4731
Em 09/01/2025

DECRETO Nº 11.699, de 30 de dezembro de 2024.

Altera dispositivos do Decreto nº 11.427, de 27 de maio de 2024, que nomeia o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador (IPASC).

O PREFEITO DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica,

DECRETA:

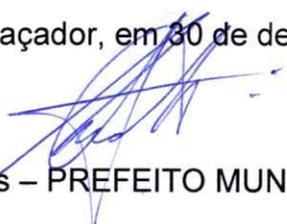
Art. 1º Os itens 1 e 3 da alínea “b” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 11.427, de 27 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

1. Daniel Pereira;
3. Adriano Kovalhuk.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Caçador, em 30 de dezembro de 2024.



Alencar Mendes – PREFEITO MUNICIPAL.